



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2023.

“DELEGA COMPETÊNCIA A DIRETORA EXECUTIVA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

ROGER FERNANDES GASQUES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso XII do Art. 28 do Estatuto Social:

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao ocupante do cargo de Diretor Executivo, quanto ao gerenciamento das atividades e dos recursos administrativos do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP **resolve**:

Art. 1º. Fica delegada à Diretora Executiva, **Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I – Celebrar Contratos de Rateio, Contratos de Parcelamentos de Contratos de Rateio, Contratos de Gestão, Contratos de Programa, Termos Aditivos, Termos de Colaboração e demais contratos administrativos para execução dos objetivos do Consórcio;

II – Contratar, demitir, bem como, praticar os atos relativos ao pessoal técnico e administrativo;

III – Expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações, intimações, bem como, dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIOP;

IV – Realizar contratos com empresas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços e compras para atender os Municípios consorciados, observando o disposto na Lei 8.666/93.

Art.2º. Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Fica revogada a Portaria nº 711/2021.

Presidente Prudente - SP, 02 de janeiro de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
PRESIDENTE DO CIOP